



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 956, de 05 de Julho de 2010.

DEFINE PISO SALARIAL PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica definido como piso salarial da categoria de Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Mauriti, cargo criado pela Lei Municipal nº. 696 de 11 de Julho de 2006, o valor monetário correspondente a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º tem reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação do reajuste salarial de que trata a presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 05 de julho de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br